

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS	31/12/2024 00:00	200005	IVAN LUIZ GRAZIATO
Descrição sucinta do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água (do Palácio da Justiça - Edifício Sede).		

2. Justificativa de necessidade

3.1. A contratação desses serviços visa atender às necessidades de preservação do projeto paisagístico existente no Órgão, zelando pela imagem externa das edificações, valorizando as plantas nativas e outras presentes no projeto por meio da realização de tarefas de plantio, manutenção e demais atividades pertinentes, de natureza preventiva e corretiva, nos Edifícios Sede, Anexos I e II e do espelho d'água do Ministério da Justiça.

3.2. Cumpre ressaltar que o MJSP não possui em seu quadro de pessoal profissionais de jardinagem e de manutenção para esses fins.

3.3. Ainda, enfatiza-se que os serviços que se pretende contratar tem caráter meramente acessório, nos termos do Decreto nº 9.507/18 da Instrução Normativa nº 5/2017 da SEGES-MPDG, justificando-se, portanto, a contratação indireta dos serviços em comento.

3.4. Atualmente a demanda objeto deste expediente vem sendo atendida por meio do Contrato nº 65/2022, firmado com a empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cuja vigência encerrará-se em 2 de janeiro de 2025. Dessa forma, denota-se a necessidade de levar a efeito a contratação em foco em razão da relevância da prestação dos serviços em apreço e do decurso dos prazos normais inerentes ao processo licitatório, sob pena de descontinuidade na prestação dos serviços de jardinagem, considerados essenciais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL		1,00	700.000,00	700.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaramos que o presente DFD observa o alinhamento com o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

